



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Coronel Estevão Alves da Rocha
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Coronel Estevão Alves da Rocha, INEP 23053380, no município de Baturité, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim
SPU Nº 5075357/2015 PARECER Nº 0730/2015 APROVADO EM: 22.09.2015

I – RELATÓRIO

Silena Ferreira Ayres, diretora pedagógica da Escola de Ensino Fundamental e Médio Coronel Estevão Alves da Rocha, INEP 23053380, no município de Baturité, por meio do processo nº 5075357/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE o credenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e do ensino médio.

A presente instituição integra a rede estadual de ensino, localizada na Rua Duque de Caxias, 132, Bairro Putiú, CEP: 62.760-000, no município de Baturité, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 07.954.514/0060-85.

Integram o quadro técnico administrativo, a professora Silena Ferreira Ayres, diretora pedagógica, licenciada em Geografia, Registro nº 48846, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 5379, e como secretária escolar, Lúcia de Fátima Gildo da Silva, Registro nº 7270.

O corpo docente da instituição é composto de 11 professores, sendo 09 habilitados e 02 autorizados, perfazendo um total de 82% habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular do curso de ensino fundamental e do ensino médio, atende satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005.

A organização curricular dos cursos de ensino fundamental e médio está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96 e demais Resoluções pertinentes ao assunto.

Presentes ao rol de documentos, o Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro civil Fabrício Mota Damasceno Rocha, CREA 3523 D, e o Alvará Sanitário, foi expedido pela Prefeitura Municipal de Baturité/Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária, assinado pelo upervisor sanitário Micael Pereira Nobre, CPF nº 921203343-15.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0730/2015

O acervo bibliográfico é constituído de 1150 títulos para um total de 132 alunos matriculados, revelando uma proporção de 09 (nove) por aluno.

As dependências físicas contam com: 12 salas de aula; sala de professores; sala de multimeios; 05 banheiros; secretaria; biblioteca; diretoria, laboratório de informática; cozinha; depósito para alimentos; área para recreação e almoxarifado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação nº 0841/2015, da autoria da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães, e nos dados inseridos no SISP.

Mediante o exposto, conceda-se o credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Coronel Estevão Alves da Rocha, INEP 23053380, no município de Baturité, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2018, e à homologação do regimento escolar.

V – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de setembro de 2015.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE